



L E I Nº 607/95

SUMULA: EXTINGUE PARTE DE AVENIDA E INCOR
PORA A CHACARA DO SETOR SE.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

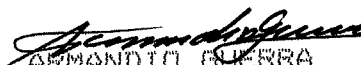
L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EXTIN
GUIR PARTE DA AVENIDA UBIRATAN, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA RIO DE
JANEIRO E AVENIDA ESPIRITO SANTO, DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA

ART. 2º - A AREA EXTINTA, NUM TOTAL DE 3.200 M2 (TRES MIL
E DUZENTOS METROS QUADRADOS), SERA INCORPORADA A CHACARA Nº 105 DO SE
TOR SE ✓

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PA
RANA, AOS 26 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1995.


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

